



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	3
Atos Judiciais	
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 2ª Seção - TRF1	6
COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1	13
CRP1MG - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais - TRF1	48
CTUR1 - Coordenadoria da Primeira Turma - TRF1	55
CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1	63
CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1	67

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa distribuidora de combustível automotivo para fornecimento de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel, sob demanda de forma parcelada, durante o exercício de 2021, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I do Edital, foi homologado pelo Senhor Diretor-Geral, Carlos Frederico Maia Bezerra. Empresa Vencedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 02.913.444/0007-39 que ofertou os percentuais de 1,20%; 0,50% e 1,00%, para os itens 01, 02 e 03 respectivamente, conforme Decisão 12374092, constante do PAe/SEI 0020314-57.2020.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vistas franqueada a todos os interessados.

Elizete Ferreira Costa
Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0019497-90.2020.4.01.8000. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos avançados na área de Tecnologia da Informação – TI para sustentação da infraestrutura de TI do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e de suas Seções e Subseções Judiciárias, de acordo com condições e quantidades constantes dos Anexos do Edital.

Carlos Frederico Maia Bezerra
Diretor-Geral

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - 2ª Seção - TRF1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEGUNDA SEÇÃO

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N. 0073519-73.2015.4.01.3700/MA

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
 EMBARGANTE : SEGUNDO LUIS SILVA MORENO (REU PRESO)
 ADVOGADO : CE00015499 - EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA
 CAMPELO
 EMBARGADO : JUSTICA PUBLICA
 PROCURADOR : JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
 APELANTE : LUCIANO LOPES DE ALMEIDA (REU PRESO)
 APELANTE : WAGNALDO BARROS MOTA
 ADVOGADO : CE00011515 - ADAILTON FREIRE CAMPELO E
 OUTROS(AS)
 APELANTE : MAGNO SILVA DOS SANTOS DE MENEZES
 ADVOGADO : MA00007620 - ITALO GUSTAVO SILVA E LEITE
 APELANTE : RONI GRANDEZ SILVA (REU PRESO)
 APELANTE : CARLOS VICTOR DE LIMA CAMPOS
 APELANTE : ALCILENE BASTOS VIANA
 APELANTE : JOSENEY ARCANJO FACUNDES
 ADVOGADO : MA00012660 - RODOLFO AUGUSTO FERNANDES
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 PROCURADOR : JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
 APELADO : OS MESMOS
 APELADO : KELITA CARMINA MEZARINO GARCIA
 ADVOGADO : MA00015529 - CARLOS HELDER CARVALHO
 FURTADO MENDES
 APELADO : ALDO FREIRE DA SILVA
 ADVOGADO : MA00008710 - ANELISE BUSS MEURER
 APELADO : JEAN DEL AGUILA SILVA
 DEFENSOR COM : ZZ00000001 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -
 OAB DPU
 APELADO : CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA FURTADO
 ADVOGADO : DF00025401 - MOZART COSTA BALDEZ FILHO

E M E N T A

PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS INFRINGENTES. TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. MATERIALIDADE E AUTORIA. ABSOLVIÇÃO QUANTO A UM DOS DELITOS. DOSIMETRIA REVISTA. RECURSO PROVIDO.

1. Embargos infringentes opostos por Segundo Luís Silva Moreno em face da divergência ocorrida no âmbito da Terceira Turma deste Tribunal, no julgamento da Apelação Criminal 0073519-73.2015.4.01.3700/MA, que, por maioria, nos termos do voto da Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, negou provimento à apelação, mantendo sua condenação imposta pela sentença de primeiro grau, pela prática dos crimes previstos no art. 33, *caput* (duas vezes), e 35, *c/c* art. 40, I, da Lei 11.343/2006, em concurso material, à pena definitiva de 19 (dezenove) anos e 08 (oito) meses de reclusão, e 2323 (dois mil, trezentos e vinte e três) dias-multa, cada dia no valor de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em regime fechado.

2. Pretende o embargante que prevaleça o voto vencido da lavra do Desembargador Federal Ney Bello, com fundamento de que não existiriam provas suficientes para a condenação do embargante quanto à apreensão de 111,18 kg de cocaína, realizada no dia 23/09/2014, em Rurópolis/PA.

3. No caso, o réu teria sido responsável por dois carregamentos de cocaína objetos da denúncia – 32 kg (trinta e dois quilos) apreendidos no dia 08/06/14, no município de Barreirinhas/MA, e 111,18 kg (cento e onze quilos e dezoito gramas) apreendidos no dia 23/09/14, em Rurópolis/PA, na região de Altamira/PA.

4. Em que pese o trabalho realizado pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, os documentos juntados aos autos não são suficientes para comprovar a autoria do embargante, especificamente, quanto ao tráfico de 111,18 kg de cocaína, no dia 23/09/2014, em Rurópolis/PA.

5. Dos diálogos interceptados em 17/09/2014, conclui-se que toda a movimentação em torno deste carregamento ficou sob a responsabilidade do irmão do embargante, Roni Grandez Silva. Verifica-se ainda que o irmão do embargante, Roni Grandez Silva, com o apoio de sua esposa, monitorou o transporte da droga feita por Aldo

Freire, entre Manaus e Altamira/PA, inclusive, prestando auxílio no problema mecânico apresentado na caminhoneta FORD/F250 no percurso da viagem.

6. Consta também dos autos que o irmão do embargante, Roni Grande Silva, seria o proprietário da caminhoneta FORD/F250, cor prata, placa NMS 9454, que fora apreendida com 111,18 kg de cocaína, no dia 23/09/2014, em Rurópolis/PA.

7. Dosimetria. O réu foi condenado pelo delito de tráfico de drogas realizado em 08/06/2014 (32 kg de cocaína) à pena de 07 (sete) anos de reclusão e 700 (setecentos) dias-multas; pelo delito realizado em 23/09/2014 (111,18 kg de cocaína) em 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa. Por fim, pela prática do delito de associação para o tráfico foi apenado em 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 807 (oitocentos e sete) dias-multas.

8. Deve ser deduzido da sanção aplicada ao réu a pena de 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão e 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa do *quantum* total de pena aplicada (concurso material), referente ao tráfico de 111,18 kg de cocaína (realizado em 23/09/2014), ficando a pena definitiva do réu fixada em 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 1507 (mil quinhentos e sete) dias-multa, cada dia no valor de 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em regime fechado.

9. Embargos infringentes providos para fazer prevalecer o voto vencido do Desembargador Federal Ney Belo e, em consequência, absolver o embargante do delito de tráfico de 111,18 kg de cocaína, praticado em 23/09/2014, com fundamento no art. 386, VII, do CPP.

ACÓRDÃO

Decide a Segunda Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, dar provimento aos embargos infringentes para fazer prevalecer o voto vencido do Desembargador Federal Ney Belo e, em consequência, absolver o embargante do delito de tráfico de 111,18 kg de cocaína, praticado em 23/09/2014, com fundamento no art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N. 0007311-92.2015.4.01.3802/MG

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
EMBARGANTE : LUZIANO ELZIO DA SILVA (REU PRESO)
ADVOGADO : MG00101907 - GILBERTO FERREIRA RIBEIRO
JUNIOR E OUTROS(AS)
EMBARGADO : JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR : THALES MESSIAS PIRES CARDOSO

E M E N T A

PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES. TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS. INCIDÊNCIA DO REDUTOR PREVISTO NO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006. VALORAÇÃO DA NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA NA TERCEIRA FASE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

1. Embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Federal contra acórdão proferido pela Segunda Seção deste Tribunal, nos Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0007311-92.2015.4.01.3802/MG, que, por maioria, deu provimento aos embargos infringentes opostos por Luziano Elzio da Silva para fazer prevalecer o voto vencido do Desembargador Federal Ney Belo e, em consequência, reduzir a pena do réu Luziano Elzio da Silva para 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 270 (duzentos e setenta) dias-multas, mediante a aplicação do art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06.

2. Os embargos de declaração têm por objetivo suprir obscuridade, ambiguidade, contradição ou omissão, não se prestando a rediscutir a causa nos mesmos moldes antes propostos, ou seja, não constituem meio processual idôneo para que a parte demonstre sua discordância com o julgado recorrido.

3. Alega o embargante que o acórdão ao deferir ao réu a causa especial de diminuição do § 4º, do artigo 33 da lei 11.343/06, em seu grau máximo (2/3) se deu "a partir de fundamentação que não se amolda ao caso concreto e refoge à sua aplicação" incidindo em "omissão e contradição na justificar a oposição dos presentes embargos".

4. No caso, não tem razão o embargante, pois o voto condutor do acórdão foi claro quando observou que a sentença deixou de aplicar o art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 com fundamento no fato de o réu ter sido flagrado portando 759,3 kg de maconha.

5. De fato, é patente que o fundamento para afastar a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06 foi a “natureza e a vultosa quantidade de entorpecentes mantida em depósito pelo acusado - 759,3 kg de maconha”.

6. O magistrado fez referência, inclusive, ao fato de que a quantidade mantida em depósito seria circunstância a demonstrar a “existência de confiança depositada pelos demais membros da organização criminosa em favor do acusado, já que tal quantidade é muito superior à que normalmente transportam os indivíduos denominados ‘mulas’”.

7. O acórdão se fundamentou na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que isoladamente consideradas, a natureza e a quantidade do entorpecente apreendido, por si sós, não são suficientes para embasar conclusão acerca da presença das referidas condições obstativas e, assim, afastar o reconhecimento da minorante do tráfico privilegiado (AgRg no Resp n. 1.687.969/SP, Ministro NEFI CORDEIRO, Sexta Turma, DJe 26/3/2018).

8. Não se pode falar em contradição, obscuridade ou omissão que justifique o acolhimento dos presentes embargos declaratórios, visto que as alegações do embargante revelam tão somente a sua inconformidade com o conteúdo do julgado, tendo em vista que foram abordadas todas as questões relevantes ao deslinde da controvérsia.

9. Cabe enfatizar, por oportuno, a impropriedade dos embargos de declaração para suscitar nova discussão da lide. São eles, na verdade, apelos de integração e não de substituição (EARES 281.170/RN, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 01/08/2005, p. 297).

10. Saliente-se, ainda, que se tem por prequestionada matéria constitucional e/ou infraconstitucional tão somente pela agitação do tema nos embargos, sem necessidade de reexame dos fundamentos do voto condutor do aresto ou de provimento dos embargos declaratórios para se alcançar tal fim (cf. STF, AI 648.760 AgR/SP, Primeira Turma, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJ de 30/11/2007, p. 068).

11. Embargos de declaração a que se rejeita.

ACÓRDÃO

Decide a Segunda Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

INQUÉRITO POLICIAL N. 0012391-60.2016.4.01.0000/BA

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR : RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
INDICIADO : SIGILOSO
ADVOGADO : BA00014471 – SEBASTIAN BORGES E
ALBUQUERQUE MELLO E OUTRO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. AGRAVO INTERNO. COMPETÊNCIA. FORO DE PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. PREFEITO MUNICIPAL. DELITO PRATICADO AO TEMPO DO EXERCÍCIO DO CARGO. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. PRECEDENTES. AUSÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS NÃO COMPROVADA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA. AGRAVO DO MPF NÃO CONHECIDO E AGRAVO DO INVESTIGADO DESPROVIDO.

1. Agravos internos interpostos pelo Ministério Público Federal e por Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior contra decisão proferida pelo Juiz Federal Convocado Leão Aparecido de Souza, que, com amparo na diretriz jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (Ap 937), declarou a incompetência deste Tribunal para processar e julgar o presente feito e determinou a remessa dos autos à Seção Judiciária da Bahia.

2. Cuida-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática, por Evandro Santos Almeida, então prefeito do município de São Francisco do Conde/BA, e outros, dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei 8.666/1993; 1º, I, do Decreto-Lei 201/1967, e 299 e 304 do Código Penal, em decorrência de supostas ilegalidades constatadas na contratação do Instituto Médico Cardiológico da Bahia – IMCBA para a gestão do Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima – HDACAL, da referida municipalidade.

3. Pelo que consta dos autos, teria ocorrido o direcionamento da licitação que resultou na contratação do IMCBA e pagamentos indevidos, de 2013 a 2015, no expressivo montante de R\$ 7.842.059,78, e superfaturamento nos gastos efetuados com a contratação de médicos nos anos de 2015 e 2016, com prejuízo estimado de R\$ 1.049.460,12 para o exercício 2015 e, para 2016, o prejuízo potencial de R\$ 1.036.470,72.

4. As decisões do Supremo Tribunal Federal (Ap 937) e do Superior Tribunal de Justiça (AP 866), conferiram interpretação restritiva respectivamente, aos arts. 102, I, “b” e “c” e 105, I, “a”, da Constituição Federal, assentando a competência das Cortes Superiores para processar e julgar os membros do Congresso Nacional, os governadores de estados e membros dos tribunais de contas estaduais, exclusivamente quanto aos crimes praticados no exercício e em razão do cargo.

5. O Ministério Público Federal defende a manutenção do foro por prerrogativa de função do investigado nesta Corte, em razão dos entendimentos no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça ser no sentido de que *se mantém o foro por prerrogativa de função, com relação aos crimes praticados em mandato anterior, nos casos em que o acusado for reeleito ao mesmo cargo, para mandato imediatamente subsequente e ininterrupto* (RE 1223370 AgR, rel. min. Gilmar Mendes, DJe de 17/6/2020, e AgRg no AREsp 1664238/BA, rel. min. Ribeiro Dantas, DJe de 18/6/2020).

6. Não obstante esta Segunda Seção esteja ainda firmando sua jurisprudência acerca do tema atinente à aplicação do entendimento do Supremo Tribunal Federal esposado nos autos da Ação Penal 937 para os casos de mandatos consecutivos, o fato é que, no presente caso, o investigado exerceu o cargo de Prefeito do Município de São Francisco do Conde/BA no período de 2013 a 2020, ou seja, exerceu dois mandatos consecutivos.

7. De acordo com o artigo 14, § 5º da Constituição Federal de 1988 “(...) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”. Assim, os chefes do Poder Executivo, ou quem os houver sucedido ou substituído, poderão renovar seus mandatos para um único período subsequente. Vencido o segundo mandato, tornam-se inelegíveis para o mesmo cargo no período sucessivo.

8. O Ministério Público Federal, com assento neste Tribunal, apesar de repisar a tese no sentido da manutenção do foro por prerrogativa de função quando o acusado for reeleito para o mesmo cargo, em mandato subsequente e ininterrupto, noticiou que *o então prefeito de São Francisco do Conde/BA, por ter cumprido seu segundo mandato consecutivo, não participou das eleições municipais e não mais ocupa o cargo que ensejava o foro por prerrogativa perante o TRF da 1ª Região*, sendo o caso, portanto, de declínio de competência em favor da Justiça Federal de 1ª Instância.

9. No caso, considerando que o investigado não exerce mais o cargo de Prefeito Municipal é forçoso reconhecer a perda superveniente do interesse de agir do Ministério Público Federal.

10. Não se mostra possível o encaminhamento do feito diretamente por este Tribunal à Justiça Estadual, tendo em vista a eventual utilização de recursos federais nos fatos investigados. Por ora, deve ser feito o deslocamento do feito à Justiça Federal de primeira instância que, de posse de todo o acervo probatório deverá decidir sobre sua competência.

11. Incumbe ao órgão que em tese tem competência deliberar em primeiro lugar sobre sua eventual incompetência. No caso, neste momento, a princípio, competente para o feito é a Justiça Federal de primeira instância.

12. Agravo interno do Ministério Público Federal prejudicado por perda superveniente do interesse de agir; e agravo interno de Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior parcialmente conhecido e na parte em que conhecido desprovido.

ACÓRDÃO

Decide a Segunda Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo interno do Ministério Público Federal por perda superveniente do interesse de agir; e conhecer parcialmente do agravo interno

de Nicolau Emanuel Marques Martins Júnior e na parte conhecida negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

INQUÉRITO POLICIAL N. 0008593-23.2018.4.01.0000/MA

Processo Orig.: 512016

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDICIADO : SIGILOSO

E M E N T A

PROCESSUAL PENAL. AGRAVO INTERNO. COMPETÊNCIA. FORO DE PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. PREFEITO MUNICIPAL. DELITO PRATICADO AO TEMPO DO EXERCÍCIO DO CARGO. INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL. PRECEDENTES. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

1. Agravo interno interposto pelo Ministério Público Federal contra decisão proferida pelo Juiz Federal Convocado Leão Aparecido de Souza, que, com amparo na diretriz jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (Ap 937), declarou a incompetência deste Tribunal para processar e julgar o presente feito e determinou a remessa dos autos à Seção Judiciária do Maranhão/MA.

2. Cuida-se de inquérito policial instaurado a partir do Relatório de Inteligência Financeira 15568, elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, no qual se identificou que, no período de 1º/8/2014 a 26/12/2014, a empresa AA Dental e Comércio Odontológico LTDA. – ME teria movimentado a quantia de R\$ 9.713.670,00 (nove milhões e setecentos e treze mil e seiscentos e setenta reais), apesar de não possuir nenhum empregado a ela vinculado.

3. O Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, considerado o fato de que entre os beneficiários das transferências de recursos da empresa em comento figuraria a pessoa de Juran Carvalho de Souza, então prefeito do município de Presidente Dutra/MA, declinou da competência para o processo e julgamento do feito para esta Corte.

4. O Ministério Público Federal defende a manutenção do foro por prerrogativa de função do investigado nesta Corte, em razão dos entendimentos no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que se mantém o foro por prerrogativa de função, com relação aos crimes praticados em mandato anterior, nos casos em que o acusado for reeleito ao mesmo cargo, para mandato imediatamente subsequente e ininterrupto (RE 1223370 AgR, rel. min. Gilmar Mendes, DJe de 17/6/2020, e AgRg no AREsp 1664238/BA, rel. min. Ribeiro Dantas, DJe de 18/6/2020).

5. As decisões do Supremo Tribunal Federal (Ap 937) e do Superior Tribunal de Justiça (AP 866), conferiram interpretação restritiva respectivamente, aos arts. 102, I, “b” e “c” e 105, I, “a”, da Constituição Federal, assentando a competência das Cortes Superiores para processar e julgar os membros do Congresso Nacional, os governadores de estados e membros dos tribunais de contas estaduais, exclusivamente quanto aos crimes praticados no exercício e em razão do cargo.

6. A nova orientação jurisprudencial assenta-se, expressamente, como se sabe, em dois aspectos essenciais para a definição e a fixação do foro por prerrogativa de função: (a) o aspecto temporal e (b) o aspecto funcional. De fato, expressamente, o STF exigiu para fazer-se presente o foro por prerrogativa de função a dúplice exigência, estabelecendo que (cito): “O foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas”.

7. Conferindo sistematicidade à interpretação do STF, de caráter essencialmente restritivo, impõe-se concluir que para aplicação da regra do foro por prerrogativa, exige-se, simultaneamente, que os fatos delituosos tenham sido praticados “durante o exercício do cargo” (elemento temporal) e apenas se “relacionados às funções desempenhadas” (elemento funcional).

8. Assim, caso um delito tenha sido praticado ao tempo do mandato (*aspecto temporal* existente), mas não em razão do mandato (*inexistente o aspecto funcional*), não é caso de prerrogativa de foro. Assim também, caso o delito tenha sido praticado em razão do mandato (existente o aspecto funcional), mas em momento anterior (*inexistente o aspecto temporal*), isto é, quando já esgotado o

mandato em razão do qual o suposto delito teria sido cometido, também não se pode falar de prerrogativa de foro.

9. Não obstante esta Segunda Seção esteja ainda firmando sua jurisprudência acerca do tema atinente à aplicação do entendimento do Supremo Tribunal Federal esposado nos autos da Ação Penal 937 para os casos de mandatos consecutivos, o fato é que, no presente caso, o investigado exerceu o cargo de Prefeito do Município de Presidente Dutra/MA no período de 2013 a 2020, ou seja, exerceu dois mandatos consecutivos.

10. De acordo com o artigo 14, § 5º da Constituição Federal de 1988 "(...) O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente". Assim, os chefes do Poder Executivo, ou quem os houver sucedido ou substituído, poderão renovar seus mandatos para um único período subsequente. Vencido o segundo mandato, tornam-se inelegíveis para o mesmo cargo no período sucessivo. Em consulta ao site do TSE pode-se constatar que o investigado não mais exerce o cargo de Prefeito do Município.

11. No caso, considerando que o investigado não mais exerce o mandato de Prefeito é forçoso reconhecer a perda superveniente do interesse de agir.

12. Agravo interno julgado prejudicado por perda superveniente do interesse de agir.

A C Ó R D ã O

Decide a Segunda Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES
Relator

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

COCSE - Coordenadoria da Corte Especial e das Seções - Corte Especial - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL, DAS SEÇÕES E DE FEITOS DA PRESIDÊNCIA
CORTE ESPECIAL

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Presidente(s) da Sessão: Exmo(a.) Sr(a). Dr(a). DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Proc. Reg. da República: Exmo(a). Sr(a).: LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário(a): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Às quatorze horas e treze minutos, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Olindo Menezes, Carlos Moreira Alves, Daniel Paes Ribeiro, João Batista Moreira, Francisco de Assis Betti, Ângela Catão, Néviton Guedes, João Luiz de Souza(em substituição ao Desembargador Federal Ney Bello, em férias), Gilda Sigmaringa Seixas(em substituição ao Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, em férias), Hercules Fajoses, Carlos Augusto Pires Brandão, Francisco Neves da Cunha(em substituição ao Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, em férias), Daniele Maranhão Costa(em substituição ao Desembargador Federal José Amilcar Machado, em férias) e César Jatahy(em substituição ao Desembargador Federal Cândido Ribeiro, em férias), foi aberta a sessão. Ausentes, por férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Souza Prudente e Mônica Sifuentes e, justificadamente, a Exma. Sra. Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso. Lida e não impugnada foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Ap	0027998-51.1995.4.01.0000 (95.01.32197-5) / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF0028991A FÁBIO MARTINS DE ANDRADE E OUTROS(AS)
APTE:	BELGO MINEIRA COMERCIAL EXPORTADORA S/A - BEMEX
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

Iniciado o julgamento, após o voto do eminente Relator, negando provimento ao Agravo Interno, no que foi acompanhado pelos desembargadores federais presentes, pediu vista o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.(Sessão do dia 06/08/2020).

AGRAVO INTERNO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, a Corte Especial Judicial, por maioria, vencido o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0021058-84.1997.4.01.3400 (1997.34.00.021111-7) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00009466 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
APTE:	EXPRESSO BRASILIA LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0007035-74.1999.4.01.3300 (1999.33.00.007034-1) / BA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA - BA
APDO:	CURTUME CAMPELO SA
ADV:	RS00034668 MARCIANO BUFFON E OUTROS(AS)
PROCUR:	SP00089345 ALFREDO MARTINS DA GAMA NETO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) Agravo(s) Interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0001867-37.1999.4.01.3803 (1999.38.03.001863-0) / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

ADV:	MG00058832 PAULO ROBERTO GOMES E OUTROS(AS)
APTE:	BRITAMIX BRITAGEM E CONCRETOS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0033245-22.2000.4.01.3400 (2000.34.00.033689-0) / DF (AI 2000.01.00.128502-8/DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - DF
ADV:	ILKA TEODORO E OUTROS(AS)
APDO:	SAMUEL CHEINFERBER E OUTROS(AS)
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0039143-77.2000.4.01.3800 (2000.38.00.039309-4) / MG (AI 2000.01.00.138168-8/MG)
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 11A VARA - MG
ADV:	MG00063499 GERALDA MAGELA MARTINS E OUTRO(A)
APDO:	RAQUEL FRANCO CORREA
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0008743-82.2001.4.01.3400 (2001.34.00.008752-2) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - DF
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(A)
APTE:	MUNICIPIO DE TAGUATINGA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0011125-48.2001.4.01.3400 (2001.34.00.011138-9) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - DF
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APTE:	MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO E OUTROS(AS)
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0017772-59.2001.4.01.3400 (2001.34.00.017797-2) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA
APTE:	MUNICIPIO DE MUCAJAI - PR E OUTROS(AS)

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0017774-29.2001.4.01.3400 (2001.34.00.017799-8) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APTE:	MUNICIPIO DE MIRASSOL - SP E OUTROS(AS)
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0017775-14.2001.4.01.3400 (2001.34.00.017800-8) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	EDUARDO AZADINHO RAMIA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
APTE:	MUNICIPIO DE WITMARSUM E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0022758-56.2001.4.01.3400 (2001.34.00.022797-1) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - DF
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0022764-63.2001.4.01.3400 (2001.34.00.022803-5) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - DF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE SANTA HELENA-PB E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0022765-48.2001.4.01.3400 (2001.34.00.022804-8) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 22A VARA - DF
PROCUR:	DF00012882 MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO(A)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	MUNICIPIO DE PEDREIRAS E OUTROS(AS)

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0027064-68.2001.4.01.3400 (2001.34.00.027117-1) / DF (AI 2002.01.00.032738-4/DF)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APTE:	MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES - PR
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRO(A)
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0027069-90.2001.4.01.3400 (2001.34.00.027122-0) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
APTE:	MUNICIPIO DE MALLETT - PR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028226-98.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028282-1) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
APTE:	MUNICIPIO DE SAO JOAO - PE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028227-83.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028283-4) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
APTE:	MUNICIPIO DE CARPINA-PE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028249-44.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028305-6) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE ITABAIANA - PB
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028258-06.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028314-5) / DF (AI 2003.01.00.024336-6/DF)
APDO:	FAZENDA NACIONAL

PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
PROCUR:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
APTE:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028263-28.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028319-9) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
APTE:	MUNICIPIO DE MARAGOGI - AL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0028387-11.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028443-9) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14A VARA - DF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE BITURUNA-PR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0028397-55.2001.4.01.3400 (2001.34.00.028453-0) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - DF
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
APTE:	MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL - PR
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0029321-66.2001.4.01.3400 (2001.34.00.029379-0) / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APTE:	MUNICIPIO DE ALAGOINHA - PI
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0029338-05.2001.4.01.3400 (2001.34.00.029396-5) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
APTE:	MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUI
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0006610-33.2002.4.01.3400 (2002.34.00.006613-5) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - DF
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
ADV:	DF00013829 NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTRO(A)
APTE:	MUNICIPIO DE CANHOTINHO-PE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0009326-33.2002.4.01.3400 (2002.34.00.009334-1) / DF (ApR 2002.34.00.009334-1/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 21A VARA - DF
ADV:	SP00057668 CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL NETO E OUTROS(AS)
APDO:	CONSTRUVERT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
PROCUR:	PR00014823 CRISTINA LUISA HEDLER
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0009454-53.2002.4.01.3400 (2002.34.00.009462-4) / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
PROCUR:	DF00001504 TARCILA LINS TEIXEIRA DE CARVALHO E OUTROS(AS)
APTE:	MUNICIPIO DE PLANALTINO BA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0005565-12.2003.4.01.3803 (2003.38.03.005846-4) / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE UBERLANDIA - MG
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
ADV:	MG00085624 LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	MARIA JESUINA DE GODOI MELO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0025686-72.2004.4.01.3400 (2004.34.00.025751-5) / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
APTE:	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - DF
ADV:	DF00016362 MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTROS(AS)
APDO:	ADVAL CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS(AS)
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ReeNec	0015199-34.2004.4.01.3500 (2004.35.00.015257-4) / GO
AUTOR:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 12A VARA - GO
DEFEN.:	ZZ00000001 DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU
REU:	JOSE MATIAS LEMES
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0000966-25.2005.4.01.3200 (2005.32.00.000969-0) / AM
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - AM
APDO:	IMAFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	PR00016015 LEONARDO SPERB DE PAOLA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0021305-84.2005.4.01.3400 (2005.34.00.021352-1) / DF (Ap 2008.34.00.037369-5/DF)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APTE:	SA LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL E OUTRO(A)
ADV:	DF00017042 CAIRO ROBERTO BITTAR HAMU SILVA JUNIOR
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Olindo Menezes, Carlos Moreira Alves, João Batista Moreira e Francisco Neves da Cunha(em substituição do Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, em férias), negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ReeNec	0000214-81.2005.4.01.3902 (2005.39.02.000214-9) / PA
REU:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM - PA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	PA00011656 RIANO VALENTE FREIRE E OUTROS(AS)
AUTOR:	RONALDO SOARES
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002363-61.2006.4.01.3305 (2006.33.05.002371-0) / BA
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV:	BA00020703 LUCIANO ANTUNES DA SILVA
APDO:	MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0004963-07.2006.4.01.4000 (2006.40.00.004969-1) / PI
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	RS00034668 MARCIANO BUFFON E OUTRO(A)
APTE:	CURTUME COBRASIL LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) Agravo(s) Interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031158-15.2007.4.01.9199 (2007.01.99.030282-6) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JOAO PINHEIRO - MG
ADV:	MG00101219 MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR E OUTRO(A)
APDO:	FABRICIO BATISTA RABELO
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0026261-75.2007.4.01.3400 (2007.34.00.026385-2) / DF
APDO:	UNIAO FEDERAL
APTE:	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DA PREVIDENCIA SOCIAL - ANPPREV
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
ADV:	DF00016893 CARLA CRISTINA ORLANDI FREITAS E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0000366-91.2007.4.01.3601 (2007.36.01.000366-5) / MT
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
ADV:	MT00008404 JOBE BARRETO DE OLIVEIRA
APTE:	AZILDA LAURINHA DA SILVA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0033430-77.2007.4.01.3800 (2007.38.00.034065-0) / MG (AI 2007.01.00.055232-2/MG)
APDO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV:	MG00042579 MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM E OUTROS(AS)
APTE:	IVONE CAVALCANTE LAGE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0033433-32.2007.4.01.3800 (2007.38.00.034068-1) / MG (Ap 2007.38.00.034072-2/MG)
APDO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV:	MG00042579 MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM E OUTROS(AS)
APTE:	ILZELENA ALVES DE ARAUJO SANTOS

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

AI	0047161-60.2008.4.01.0000 (2008.01.00.046766-0) / DF
AGRDO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV:	DF00006608 EVERARDO DA SILVA AMARAL E OUTROS(AS)
ADV:	DF00015123 SEBASTIAO MORAES DA CUNHA E OUTROS(AS)
AGRDO:	RUTE GUIMARAES DE CASTRO PEREIRA
ADV:	DF00035337 CAIO CESAR FARIAS LEONCIO E OUTROS(AS)
AGRTE:	FUNDAÇÃO DAS ECONOMIARIAS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0022411-76.2008.4.01.3400 (2008.34.00.022505-4) / DF (AI 2008.01.00.024216-7/DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	DF00028362 SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO E OUTROS(AS)
APDO:	CAMACARI AGROINDUSTRIAL LTDA
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Olindo Menezes, Carlos Moreira Alves, João Batista Moreira e Francisco Neves da Cunha(em substituição do Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, em férias), negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0013008-65.2008.4.01.3600 (2008.36.00.013008-9) / MT
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA - MT
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MT0004298B IONI FERREIRA CASTRO E OUTROS(AS)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0000439-66.2008.4.01.3815 (2008.38.15.000442-7) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO JOAO DEL REI - MG
ADV:	MG00077841 PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
APDO:	CARLINDO ALVES PEREIRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0013722-18.2009.4.01.3300 (2009.33.00.013727-0) / BA
APTE:	UNIAO FEDERAL
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV:	BA00010930 JOAO CLYMACO TEIXEIRA
APDO:	JOSIMAR JOSE LUIZ
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0016832-25.2009.4.01.3300 (2009.33.00.017948-7) / BA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14A VARA - BA
ADV:	BA00015613 CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE
ADV:	BA00027679 LILIA ESTAY MARTINEZ
ADV:	BA00017919 LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO
ADV:	BA00024022 FERNANDA LEAL SANTOS SOUZA
ADV:	BA00015739 DANTE MENEZES PEREIRA
ADV:	BA00015660 MAURICIO COSTA FERNANDES DA CUNHA
ADV:	BA00015797 MARCOS FERRAZ SOUZA
ADV:	BA00015904 MARCELO NEVES BARRETO E OUTROS(AS)
APDO:	VIACAO CIDADE INDUSTRIAL LTDA
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031220-21.2009.4.01.3400 (2009.34.00.031797-1) / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 22A VARA - DF
ADV:	GO00015051 PAULO BORGES PORTO
ADV:	DF00011306 SERGIO ROBERTO RONCADOR
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	DF0000726A FRANKLIN DELANO MAGALHAES E OUTROS(AS)
APTE:	EMPRESAS FM - AGROPECUARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0060283-82.2009.4.01.3500 (2009.35.00.024189-4) / GO (AI 0011842-60.2010.4.01.0000/GO)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00027503 JOSILMA BATISTA SARAIVA E OUTROS(AS)
APDO:	SINTFESP-GO/TO - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAUDE E PREVIDENCIA NOS ESTADOS GO/TO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0016775-77.2009.4.01.3600 (2009.36.00.016779-0) / MT (AI 2009.01.00.071222-1/MT)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MT
ADV:	MT00004575 MARCOS TOMAS CASTANHA E OUTROS(AS)
APDO:	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0021658-49.2009.4.01.3800 (2009.38.00.022310-0) / MG
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - MG
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV:	MG00118393 SIMONE FERREIRA REIS E OUTROS(AS)
APTE:	AILTON ANTONIO DE MATOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0077819-79.2009.4.01.3800 (2009.38.00.033213-0) / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
APDO:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
APDO:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
ADV:	MG00084486 LEONARDO AURECIANO MONTEIRO DE ANDRADE E OUTROS(AS)
ADV:	RJ00099403 JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA E OUTROS(AS)
ADV:	DF00016745 LARISSA MOREIRA COSTA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00081444 RENATO BARTOLOMEU FILHO
APTE:	EGESA ENGENHARIA S/A
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0007085-96.2010.4.01.3500 (2010.35.00.002479-7) / GO
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	GO00026440 AIKA MICHELLY M. ELKADI DE PAIVA E OUTROS(AS)
APTE:	MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

Retirado de pauta por indicação do Relator

Ap	0000023-09.2013.4.01.3303 / BA (AI 0032077-43.2013.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	SC00021560 JEFERSON DA ROCHA E OUTROS(AS)
APTE:	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ReeNec	0000252-48.2013.4.01.3503 / GO
REU:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RIO VERDE - GO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	GO00028881 MURILO COUTO LACERDA
AUTOR:	JOSE EOLALIO BRANDAO

RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE
----------	--------------------------------------

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

AI	0000555-90.2016.4.01.0000 / MG
AGRTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	MG00084177 MARCELA CUNHA GUIMARAES
AGRDO:	PRODUTOS ERLAN LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0000596-12.2015.4.01.3001 / AC
APTE:	UNIAO FEDERAL
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV:	AC00003403 JAIRO TELES DE CASTRO E OUTRO(A)
APDO:	JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0000809-40.2010.4.01.3503 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RIO VERDE - GO
ADV:	GO00028881 MURILO COUTO LACERDA E OUTROS(AS)
APDO:	SEBASTIAO CARLOS VELOSO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0001087-20.2014.4.01.3303 / BA (AI 0020373-96.2014.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
ADV:	SC00021560 JEFERSON DA ROCHA E OUTROS(AS)
APTE:	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0001197-53.2013.4.01.3400 / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	RJ00119528 JULIO SALLES COSTA JANOLIO E OUTROS(AS)
APTE:	RAIZEN CAARAPO SA ACUCAR E ALCOOL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0001273-38.2016.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV:	MG00128692 MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA E OUTRO(A)
APDO:	PAULO CELIO DE ALMEIDA HUGO
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0001655-42.2015.4.01.3807 / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	RS00045707 JOSE CARLOS BRAGA MONTEIRO E OUTROS(AS)
APTE:	ASTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E MASSAS ESPECIAIS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002303-84.2013.4.01.3809 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	MG00080534 FABIANO CESAR REBUZZI GUZZO E OUTROS(AS)
APDO:	ROSA CARVALHO SILVA OLIVEIRA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002307-24.2013.4.01.3809 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
ADV:	MG00141858 ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA E OUTROS(AS)
APTE:	SONIA MARIA DE SOUZA MOREIRA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0002387-81.2014.4.01.3702 / MA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU - MA
PROCUR:	PI00004138 LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0002454-11.2016.4.01.3303 / BA (AI 0000607-52.2017.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	SC00021560 JEFERSON DA ROCHA E OUTROS(AS)
APDO:	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0002834-72.2010.4.01.3811 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE DIVINOPOLIS - MG
ADV:	MG00068329 ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS E OUTRO(A)
APDO:	RADIL ALIMENTOS LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0003083-69.2013.4.01.3503 / GO
APDO:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00031286 ANDREA PERES DE ALMEIDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	GO00015350 ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
APTE:	DAGOBERTO BENTO DE FREITAS FILHO E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0003096-73.2010.4.01.3503 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00028881 MURILO COUTO LACERDA E OUTROS(AS)
APDO:	PEDRO HUNGER ZALTRON
APDO:	FRANCISCO JOSE ZALTRON E OUTRO(A)
PROCUR:	RS00031531 LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0003182-86.2015.4.01.3303 / BA (AI 0012719-24.2015.4.01.0000/BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
ADV:	SC00021560 JEFERSON DA ROCHA
APTE:	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E IRRIGANTES DA BAHIA - AIBA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0003302-87.2010.4.01.3503 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00015350 ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE E OUTROS(AS)
APDO:	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0003453-53.2010.4.01.3503 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE JATAI - GO
ADV:	GO00028881 MURILO COUTO LACERDA E OUTRO(A)
APDO:	EDVINO ABILIO LUFT E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0004187-24.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00007991 WALTER SANTIAGO PEREIRA JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	DELMIRO BATISTA SILVA E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AR	0004414-85.2014.4.01.0000 / MG
AUTOR:	FAZENDA NACIONAL
REU:	GM3 COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00086544 JOAQUIM LUCIO SIMOES E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0004687-56.2013.4.01.3603 / MT (AI 0010515-41.2014.4.01.0000/MT)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SINOP - MT
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MT0006812B IONARA SANTOS DA SILVA E OUTROS(AS)
APTE:	EDSON FERREIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) Agravo(s) Interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0004690-11.2013.4.01.3603 / MT (AI 0002690-46.2014.4.01.0000/MT)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SINOP - MT
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MT0005489B NEWTON ACUNHA ROCHA E OUTROS(AS)
APTE:	VALDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0005140-83.2010.4.01.3400 / DF (AI 0019068-19.2010.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL

REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - DF
ADV:	DF00011555 IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL - SINPOL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0005290-32.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00009688 DANIELE DE OLIVEIRA COSTA
APDO:	ISABEL DE SOUSA COSTA MEDEIROS
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0005315-59.2010.4.01.3503 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE RIO VERDE - GO
ADV:	GO00031286 ANDREA PERES DE ALMEIDA
ADV:	GO00015350 ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
APDO:	DAGOBERTO BENTO DE FREITAS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0005753-69.2011.4.01.3400 / DF (Ap 0007867-10.2013.4.01.3400/DF)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00002074 EDISON FREITAS DE SIQUEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	AGROVEL AGRO AEREA VILA VELHA LTDA - EPP
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0005861-95.2016.4.01.3700 / MA (AI 0021899-30.2016.4.01.0000/MA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	MA00004462 ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA
APDO:	CANOPUS CONSTRUCOES LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0006514-97.2016.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00005161 SANDRO SILVA DE SOUZA E OUTROS(AS)
APDO:	RESTAURANTE CABANA DO SOL LTDA ME
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0006941-58.2015.4.01.3400 / DF (AI 0009206-48.2015.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
ADV:	DF00014874 MARCELO REINECKEN DE ARAUJO
APDO:	COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA
APTE:	COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0007537-15.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00008470 CESAR HENRIQUE PIRES FILHO E OUTRO(A)
APDO:	ROGERIO COSTA FONTOURA DE OLIVEIRA E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0007867-10.2013.4.01.3400 / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00002074 EDISON FREITAS DE SIQUEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	AGROVEL AGRO AEREA VILA VELHA LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0008111-61.2012.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - GO
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APDO:	IGOR CARLOS BORRE
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0008195-03.2014.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - DF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00077383 MARCELO BRAGA RIOS E OUTRO(A)
APTE:	NATURAL CARNES LTDA E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0008776-54.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00008131 MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS COUTINHO E OUTROS(AS)
APDO:	MAURICIO RODRIGUES LIMA FILHO E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0009049-38.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - MA
ADV:	MA00007982 JOAO LUIZ FERREIRA FERNANDES
APDO:	JORGE LUIZ SILVA NUNES
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0009429-27.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00008400 ROBERTO LIMA PENHA BARBOSA GONCALVES E OUTROS(AS)
APDO:	VIVIANNY CHRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0010349-43.2013.4.01.0000 / BA
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	BA00013959 SERGIO COUTO DOS SANTOS
AGRTE:	NATALIA FERRAZ VISNEVSKI
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0010918-63.2012.4.01.3400 / DF (AI 0021356-66.2012.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00067249 MARCELO TORRES MOTTA E OUTRO(A)
APTE:	DISPER COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0011111-85.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00007498 TERESA RAQUEL FERREIRA
APDO:	ANGELO JOSE COSTA RIBEIRO DA SILVA

PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0011690-62.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00011246 JOAO GABRIEL SOUSA DE ARAUJO
APDO:	FRANCISCA DE ASSIS MOURA ROCHA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0012342-34.2012.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 9A VARA - GO
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APDO:	AGNALDO SOUSA RESENDE
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0012773-43.2013.4.01.3400 / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO NO DF - SINDJUS/DF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00011555 IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0012864-02.2014.4.01.3400 / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00020013 BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
APTE:	CARBEL SA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0012945-68.2016.4.01.3500 / GO
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APTE:	VANDA MENDONCA DE SOUZA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0013406-72.2013.4.01.3200 / AM
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	AM00006150 AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS
ADV:	BA00024143 SERGIO RODRIGO RUSSO VIEIRA
ADV:	AM0000704A KAREM LUCIA CORREA DA SILVA RATTMANN
ADV:	SP00211648 RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADV:	SP00128341 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APTE:	BOREDA INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS HIBRIDA INDUSTRIA DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0014611-36.2013.4.01.0000 / DF (AI 0030037-25.2012.4.01.0000/DF)
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	SP00252535 FRANCISCO ROBERTO CALDERARO
ADV:	SP00136713 RENATO LUIS MENDES CANTELLI
ADV:	SP00213574 RENATA DE SOUZA CALDERARO LAZZARESCHI
ADV:	SP00084813 PAULO RICARDO DE DIVITIUS
ADV:	SP00071345 DOMINGOS NOVELLI VAZ
ADV:	SP00019060 FRANCISCO ROBERTO SOUZA CALDERARO
AGRTE:	COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0016556-77.2012.4.01.3400 / DF (Ap 0016556-77.2012.4.01.3400/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	SINDICATO DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0016801-61.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - MA
ADV:	MA00009025 JOSE GILBERTO VASCONCELOS
APDO:	LUANNA NUNES MARTINS DE MELO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0017405-85.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00011974 ROBERVAL SOARES DA SILVA
APDO:	MARINALVA DIAS DA SILVA E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0017476-87.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00005043 WALTER FERNANDES FRANCA
APDO:	EMMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0018860-60.2014.4.01.3600 / MT (AI 0009610-02.2015.4.01.0000/MT)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	MT0009874B THALLES DE SOUZA RODRIGUES
ADV:	MT00011354 JOAO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA E OUTROS(AS)
APDO:	CASSANDRA ROSA CANTON ASSIS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0018989-20.2013.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
LITIS PA:	SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA - DF
APDO:	GLOBAL VILLAGE TELECOM SA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00139060 CECILIA DELALIBERA TRINDADE E OUTROS(AS)
ADV:	DF00024259 TIAGO CONDE TEIXEIRA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0019050-03.2012.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 9A VARA - GO
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
ADV:	GO00016310 KATARINI OLIVEIRA BRANDAO E OUTROS(AS)
APDO:	EDUARDO ALVES PRUDENTE
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0021303-77.2011.4.01.3700 / MA (AI 0061761-81.2011.4.01.0000/MA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00005427 MAISE GARCES FEITOSA E OUTROS(AS)
APDO:	CECILIA MARIA FIQUENE HACHEM E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0022253-86.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00009516 TARCISIO ALMEIDA ARAUJO E OUTRO(A)
APDO:	MARIA CELIA ASSUNCAO FALCAO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0023014-83.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00005398 MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ E OUTRO(A)
APDO:	JOAO GONSALO DE MOURA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0023037-08.2011.4.01.0000 / PA
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	PA00014279 ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV:	PA00012817 ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA
ADV:	PA00014079 ALESSANDRA LEO BRAZAO E SILVA
ADV:	PA00013303 ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA
ADV:	PA00008265 AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
AGRTE:	GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0023560-54.2015.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APDO:	ODETE CONCEICAO DE SOUSA PRADO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0024853-68.2014.4.01.9199 / MT
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	SP0119083A EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	ESPOLIO DE HOAQUIM LUIZ GOULART
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0024955-66.2010.4.01.3400 / DF (AI 0043478-44.2010.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 14A VARA - DF
APTE:	DISTRITO FEDERAL
ADV:	DF00013398 VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS(AS)
APDO:	ILMA ARAUJO
APDO:	WALTER MARTINS DA SILVA
APDO:	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA JARDIM
APDO:	MONICA GUIMARAES PEREIRA
APDO:	SELMA MARIA FROTA CARMONA
APDO:	FRANCISCO RAMOS NETO
APDO:	LUZIMAR GOMES PEREIRA DA SILVA
APDO:	WILTON SILVA
APDO:	MANOEL LUIZ ROCHA LEITE
APDO:	CLEYBE SILVA DOS SANTOS
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
PROCUR:	LEILA MARIA RAMOS DOURADO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0026214-96.2010.4.01.3400 / DF (AI 0068336-42.2010.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - DF
APTE:	DISTRITO FEDERAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF00013398 VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS(AS)
APTE:	GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO FREIRE E OUTROS(AS)
PROCUR:	DF00014006 MARLON TOMAZETTE
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0026701-32.2011.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	SP00020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTROS(AS)
APDO:	NESTLE BRASIL LTDA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0027546-16.2015.4.01.3500 / GO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
APDO:	INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - INMETRO/SC
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PROCUR:	SC00004277 ELEONORA SAVAS FUHRMEISTER
ADV:	GO0013116A SAMI ABRAO HELOU E OUTROS(AS)
APTE:	LATICINIOS BELA VISTA LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0028369-33.2014.4.01.3400 / DF (AI 0026071-83.2014.4.01.0000/DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	DF00012067 ALEXANDRE SIMOES LINDOSO
ADV:	DF00043656 PEDRO BARROS NUNES STUDART CORRÊA
ADV:	DF00015143 VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA
APDO:	LAUREN BARGA SALATINO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0028436-73.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
ADV:	MA00004562 JOSE LUIS DA SILVA SANTANA E OUTROS(AS)
APDO:	FRANCISCO EMERSON SENA COSTA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0029433-20.2010.4.01.3400 / DF (AI 0047504-85.2010.4.01.0000/DF)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	SP00146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES E OUTROS(AS)
APTE:	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S A E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0029691-21.2010.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - GO
ADV:	GO00034605 LÍVIA DE CASTRO BARBOSA
ADV:	GO00015350 ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
APDO:	ILISA IVANOFF
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0029860-17.2010.4.01.3400 / DF (AI 0043760-48.2011.4.01.0000/DF)
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF0002221A RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO E OUTROS(AS)
APTE:	SINDIFISCO NACIONAL SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0029926-28.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL

ADV:	MA00003005 MARCELINO RIBEIRO DA SILVA BORGES E OUTRO(A)
APDO:	MACELO HUMBERTO BRITO BORGES
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031105-02.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
ADV:	MA00007295 MICHELY MENESES PIMENTEL DO MONTE E OUTRO(A)
APDO:	CESAR AUGUSTO CASTRO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031160-50.2011.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00007666 MARCIO ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FILHO
APDO:	JORGE FERRO ALVES SILVA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0031775-69.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
ADV:	MA00010817 ITALO REIS BROWN
APDO:	MARUSKA MONTEIRO DIAS MOREIRA
APDO:	RUY GUTERRES MOREIRA JUNIOR E CONJUGE
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0032942-58.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00003793 JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO E OUTRO(A)
APDO:	RAIMUNDO NONATO COIMBRA PEREIRA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	MA00010899 OSMALIA ROBERTA DE OLIVEIRA BORGES
ADV:	MA00009118 DELMA MARIA CARREIRA FURTADO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0033264-52.2014.4.01.0000 / PA
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA

ADV:	PA00012924 ANA CAROLINA PANTOJA ALVES
ADV:	PA00009796 CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
ADV:	PA00007101 MARCELO CUNHA DE OLIVEIRA BASTOS
ADV:	RJ00118246 KATHERINE SPYRO SPYRIDES
ADV:	RJ00121703 ALBERTO NINIO
ADV:	RJ00060413 ADRIANA DA SILVA GARCIA BASTOS
ADV:	PA00010840 MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
ADV:	PA00003310 FERNANDO FACURY SCAFF
ADV:	PA00008265 AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
AGRTE:	BIOPALMA DA AMAZONIA S/A REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0034261-40.2016.4.01.3500 / GO
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
APDO:	AGENCIA METROLOGIA, AVALIACAO DE CONFORMIDADE, INOVACAO E TECNOLOGIA DO ESTADO DE TOCANTINS - AEM/T
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PROCUR:	MAURICIO F D MORGUETA
ADV:	GO00018145 ADRIANA FONSECA PEREIRA E OUTROS(AS)
APTE:	LATICINIOS BELA VISTA LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0034450-73.2011.4.01.3700 / MA (AI 0022830-72.2012.4.01.0000/MA)
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00007972 KARLA PRISCILLA CORREA MUNIZ CRUZ E SILVA E OUTRO(A)
APDO:	EVERALDO FERREIRA SANTANA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0034784-59.2015.4.01.3800 / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00097449 LEONEL MARTINS BISPO
APTE:	MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0036025-48.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00010162 GZANE SOUSA DE MATOS E OUTRO(A)
APDO:	GUSTAVO ZAYNETTE TORRES DE OLIVEIRA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0039735-13.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00007907 ABDORAL VIEIRA MARTINS JUNIOR E OUTROS(AS)
APDO:	JOAQUIM DE MELO LIMA FIALHO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0040674-78.2016.4.01.3400 / DF
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	DF0001805A JOAO JOAQUIM MARTINELLI E OUTROS(AS)
APTE:	INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0041739-60.2015.4.01.0000 / PA
AGRDO:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
PROCUR:	JOSE EDUARDO L FARIAS
ADV:	PA00009116 CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO
ADV:	PA00017317 ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES
ADV:	PA0015168B CECILIA RODRIGUES BRASIL
ADV:	PA00012985 SAVIO LEONARDO DE MELO RODRIGUES
ADV:	PA00013709 MILLA TRINDADE ROSSETTI BRASIL MONTEIRO
ADV:	PA00002774 SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
ADV:	PA00021059 RAFAEL OLIVEIRA LIMA
AGRTE:	MARIA DA CONCEICAO SOUZA PASSARINHO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0042202-62.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00006217 ADRIANA ACOSTA MARTINS GAMA
APDO:	ALEXANDRE SEVERO SILVA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0043057-07.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
ADV:	MA00005043 WALTER FERNANDES FRANCA
APDO:	MARCOS DE JESUS BATALHA SERRA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0044401-11.2016.4.01.9199 / MG
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ADV:	MG00120693 WEDER ELIAS SILVA
APTE:	KEROLEN RODRIGUES BORGES (MENOR)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0044526-84.2010.4.01.3800 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 19A VARA - MG
ADV:	MG00084338 ALESSANDRA CAMARGOS MOREIRA E OUTROS(AS)
APDO:	XPRO SISTEMAS LTDA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0044632-84.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00007585 MARCELO JORGE TORRES
APDO:	DEBORAH HELENA NINA FARAY
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0045016-76.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00013412 FABIO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA E OUTROS(AS)
APDO:	IDELTE DA LUZ GONCALVES PEREIRA FIGUEIREDO
APDO:	JOSE WELINGTON C FIGUEIREDO
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0045924-07.2012.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 6A VARA - MA
ADV:	MA00002162 LUIS AUGUSTO DE MIRANDA GUTERRES FILHO E OUTROS(AS)
APDO:	JOSE AUGUSTO DURANS SALGADO E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0046913-60.2014.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL

APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - GO
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APTE:	MARCO AURELIO DE SOUZA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0046918-82.2014.4.01.3500 / GO
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	GO00012516 ALESSANDRA REIS E OUTROS(AS)
APDO:	MAURILIO PEREIRA MAIA JUNIOR
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0047602-23.2013.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00007982 JOAO LUIZ FERREIRA FERNANDES
APDO:	RAIMUNDA AURINA PADILHA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0047754-30.2015.4.01.3400 / DF (AI 0065290-69.2015.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 20A VARA - DF
ADV:	PR00019886 MARCELO DE LIMA CASTRO DINIZ
APTE:	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS SA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0049029-17.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 15A VARA - MG
ADV:	MG00084841 LILLIAN JORGE SALGADO E OUTRO(A)
APDO:	JUVENAL BATISTA DOS SANTOS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao(s) agravo(s) interno(s), nos termos do voto do Relator.

Ap	0050311-94.2014.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	DF00028285 LUIZ FELIPE MARTINS DOS REIS
APDO:	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH E OUTRO(A)

PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0053804-77.2011.4.01.9199 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	SP00215228 SAULO VINÍCIUS DE ALCÂNTARA
ADV:	SP00161995 CELSO CORDEIRO ALMEIDA E SILVA E OUTROS(AS)
APDO:	CIA FIACAO TECELAGEM PARA DE MINAS E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

AI	0053930-06.2016.4.01.0000 / BA (AI 0061871-12.2013.4.01.0000/BA)
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	DF00020044 BRUNO GOVEDICE MILETTO
ADV:	DF00047881 REBEKA LEITE COSTA
ADV:	DF00052552 MATHEUS LYON BORGES MUNIZ
ADV:	DF00015644 IVAN ALLEGRETTI
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	BA00021123 ANA PAULA QUEIROZ BRANDAO
ADV:	BA00020467 ARNALDO LUIZ MOREIRA SILVANY
ADV:	BA00020448 FABRÍCIO DANTAS SIMAS
ADV:	BA00019470 JOSE CAETANO DE MENEZES NETO
ADV:	BA00005571 JOSE GIL CAJADO DE MENEZES
AGRTE:	NOVA ERA COMERCIAL DE TINTAS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0054750-78.2014.4.01.3400 / DF (AI 0048412-06.2014.4.01.0000/DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	DF00029502 EDVALDO NILO DE ALMEIDA
APDO:	MARCO AURELIO RESCIA ALHER
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

EI	0056729-82.2013.4.01.3700 / MA
EMBARGADO:	UNIAO FEDERAL
ADV:	CE00019880 THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR E OUTROS(AS)
EMBARGANTE:	WAWRWYK BEZERRA MENDONCA E CONJUGE
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0060361-78.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	OS MESMOS

REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 17A VARA - MG
ADV:	MG00102905 ALEXANDRE CASTRO DANTES E OUTROS(AS)
REC ADES:	FUNDACAO ITAUBANCO
ADV:	MG00102905 ALEXANDRE CASTRO DANTES E OUTROS(AS)
APDO:	FUNDACAO ITAUBANCO
ADV:	MG00080828 MARCOS MELLO FERREIRA PINTO E OUTROS(AS)
APDO:	CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
ADV:	MG00044834 BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO E OUTROS(AS)
APDO:	BORIS FELDMAN
ADV:	MG00054422 ROBERTO PASSOS BOTELHO E OUTROS(AS)
APDO:	PASSOS CAMPOS COMERCIO S/A
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	MG00080828 MARCOS MELLO FERREIRA PINTO E OUTROS(AS)
APTE:	CTS LOCATIVA SA E OUTROS(AS)
ADV:	MG00096276 THOMAZ BARBOSA SARMENTO MARTINS E OUTROS(AS)
APTE:	ITAU UNIBANCO S/A
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento parcial ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0060470-92.2011.4.01.3800 / MG
APTE:	FAZENDA NACIONAL
ADV:	MG00027565 MILTON CLAUDIO AMORIM REBOUCAS E OUTROS(AS)
APDO:	MARLENE RAPOSO SCISTOWICZ
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Ap	0062209-34.2014.4.01.3400 / DF
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	DF00016952 IVANA PATRICIA DE ARAUJO BEZERRA
ADV:	DF00029502 EDVALDO NILO DE ALMEIDA
APTE:	MARCIO MARCELO GROSS
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0062815-96.2013.4.01.3400 / DF (AI 0072565-40.2013.4.01.0000/DF)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
APTE:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 16A VARA - DF
ADV:	DF00037996 PEDRO HENRIQUE BRAZ SIQUEIRA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	SP00129279 ENOS DA SILVA ALVES E OUTROS(AS)
APTE:	POSITIVO INFORMATICA S/A
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0069923-81.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL

REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA0009357A REGIS GONDIM PEIXOTO E OUTRO(A)
APDO:	FABRICIO BELCHIOR DOS SANTOS E OUTROS(AS)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

AI	0073932-65.2014.4.01.0000 / BA (AI 0047558-80.2012.4.01.0000/BA)
AGRDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	BA00020129 TIAGO CORREIA SCHUBACH DE OLIVEIRA
ADV:	BA00030125 ALBERTO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA ARGOLO
ADV:	BA00034269 INGRID RADEL RIBEIRO
ADV:	BA00037952 REGINALDO DE JESUS SANTOS
ADV:	BA00021977 ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
ADV:	BA0001203A GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
AGRTE:	ANTONIO CARLOS DA ROSA E OUTRO(A)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0076212-30.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00011849 MARLLA FABIANA DE SOUSA CORREA GOMES
APDO:	ELANE F DA SILVA - EPP E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0077051-55.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
ADV:	MA00009609 BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO E OUTROS(AS)
APTE:	SPE AREINHA INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0079334-51.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MA
ADV:	MA00005908 LUIS MARCOS PEREIRA ESPINOLA
APDO:	TANIA REGINA SILVEIRA ALEXANDRE
APDO:	JOSE ELIAS ALEXANDRE
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0082540-98.2014.4.01.3800 / MG
APDO:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MG00053261 MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADV:	MG00131582 IGOR HENRIQUE SALLES MAGALHAES
ADV:	MG00064603 CHRISTIANA CAETANO GUIMARAES BENFICA
APTE:	CENTRO DIFERENCIADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/A
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0082915-38.2014.4.01.3400 / DF
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 4A VARA - DF
ADV:	SP00223886 THIAGO TABORDA SIMOES E OUTRO(A)
APDO:	REBIC COMERCIAL LIMITADA E OUTROS(AS)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0084396-72.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
APDO:	MUNICIPIO DE ARAME - MA
PROCUR:	MA0007631A JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0084397-57.2015.4.01.3700 / MA
APDO:	FAZENDA NACIONAL
APTE:	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
ADV:	MA0007631A JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0084619-25.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA
APDO:	MUNICIPIO DE CEDRAL - MA
PROCUR:	MA0007631A JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO E OUTRO(A)
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0084621-92.2015.4.01.3700 / MA
APDO:	UNIAO FEDERAL

APTE:	MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
PROCUR:	MA0007631A JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO E OUTROS(AS)
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

ApReeNec	0084632-24.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	FAZENDA NACIONAL
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 13A VARA - MA
ADV:	MA0007631A JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO E OUTRO(A)
APDO:	MUNICIPIO DE PARNARAMA
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Ap	0110603-11.2015.4.01.3700 / MA
APTE:	UNIAO FEDERAL
ADV:	MA00011911 CAIO CESAR VIANA PEREIRA MURAD
APDO:	JAMIL YOUSSEF E OUTRO(A)
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR FEDERAL VICEPRESIDENTE

AGRAVO INTERNO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às 16hs59(dezesseis horas e cinquenta e nove minutos).

Brasília, 4 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI
Presidente

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

CRP1MG - Primeira Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA REGIONAL PREVIDENCIÁRIA DE MINAS GERAIS

ApReeNec	0000612-60.2007.4.01.3804 (2007.38.04.000612-5) / MG
APTE:	ANTONIO TEODORO FILHO
ADV:	MG00074069 CATARINA PEREIRA SILVA ALMEIDA E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE PASSOS - MG
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ApReeNec	0000782-39.2010.4.01.3800 (2010.38.00.000324-8) / MG(AI 161954620104010000 /MG)
APTE:	GERALDO DE FATIMA BRANDAO
ADV:	MG00079672 VANESSA BRUNO VIEIRA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0001526-92.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	GEDEAO DE ASSIS PAZ
ADV:	MG00077883 NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 19A VARA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0001743-77.2010.4.01.3800 (2010.38.00.001121-4) / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	PEDRO CAMPOS DOS SANTOS
ADV:	MG00119897 VANESSA ORCINA ARAUJO FREITAS E OUTROS(AS)
REC ADES:	PEDRO CAMPOS DOS SANTOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0002833-07.2016.4.01.3802 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	MARIA IEDA PAULO DE JESUS
ADV:	MG00153332 GUILHERME PRATA GARCIA CORDEIRO E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0003020-52.2011.4.01.3814 / MG
APTE:	JOAO MIGUEL LOPES
ADV:	MG00130182 MILENA QUEIROZ ANDRADE E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0003742-83.2015.4.01.3802 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA IEDA PAULO DE JESUS
ADV:	MG00087351 EDSON CARLOS CORDEIRO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0005538-56.2016.4.01.3000 / AC
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA CONCEICAO SILVA DE FRANCA
ADV:	AC00004013 ROBERTO ALVES DE SÁ
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0006086-50.2012.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	KEYLA YNAIARA OLIVEIRA
ADV:	SP00212369 EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0006639-14.2016.4.01.3814 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE DE PAULA MARTINS
ADV:	MG00124047 BRUNO MAGALHAES PEREIRA E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0007222-84.2014.4.01.3000 / AC
APTE:	JOSE AUGUSTINHO DOS SANTOS
ADV:	AC00003930 WAGNER ALVARES DE SOUZA E OUTROS(AS)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

ApReeNec	0008486-03.2013.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	SANDRA APARECIDA MIRANDA E OUTROS(AS)
REU:	THIAGO DA SILVA MIRANDA (MENOR)
REU:	DIMAS GALDINO MIRANDA (MENOR)
ADV:	MG00116082 KASSIA VINHA DE SOUSA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CARATINGA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0012790-38.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	ROBERTO FERREIRA DE MENEZES
ADV:	MG00147746 CLAUDIA APARECIDA PEREIRA E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ApReeNec	0015345-59.2018.4.01.9199 / MG
----------	--------------------------------

APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	ANA ZELIA DOS SANTOS SILVA
ADV:	MG00117185 ADRIANE APARECIDA SILVA
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE BOA ESPERANCA - MG
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0015538-74.2018.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	JOSE ANTONIO DA FONSECA
ADV:	MG00105341 MAYLON FURTADO PASSOS E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0015786-72.2017.4.01.3800 / MG
APTE:	ANTONIO DE ALMEIDA SILVA
ADV:	MG00114899 LUIS CARLOS BARROS MATOS E OUTRO(A)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0017156-54.2018.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	GETULIO JORDAO ROCHA
ADV:	MG00097144 JULIARDI ZIVIANI E OUTRO(A)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

ApReeNec	0018896-18.2016.4.01.9199 / MG
APTE:	CARLOS ROBERTO LUIZ (MENOR)
ADV:	MG00147391 NILMAR CARLOS DE LIMA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CARATINGA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0021683-25.2013.4.01.9199 / MG(AI 44365120114010000 /MG)
APTE:	JOAO PEREIRA BONFIM
ADV:	SP00269850 BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0025783-52.2015.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	BENEDITO ROBERTO DO PRADO
ADV:	MG00084322 CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0025885-69.2018.4.01.9199 / MG
----	--------------------------------

APTE:	ATEMISTO JOSE DOS SANTOS
ADV:	MG00130454 MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0028723-87.2015.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
ADV:	MG00165054 CAMILA CAROLINE BENTO
ADV:	MG00065255 MARIA SUELI CAMILO BENTO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0031321-37.2014.4.01.3803 / MG
APTE:	JOSE OSMAR DA SILVA
ADV:	MG00095595 FERNANDO GONCALVES DIAS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0034190-18.2013.4.01.9199 / MG(AI 659240720114010000 /MG)
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	HILTON CESAR BRANQUINHO E OUTROS(AS)
REU:	CESAR AUGUSTO MENDES BRANQUINHO (MENOR)
REU:	LUIZ GUSTAVO MENDES BRANQUINHO (MENOR)
ADV:	MG00132288 GUSTAVO CANUTO CHAVES E OUTROS(AS)
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0041214-68.2011.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	JOSE GONCALVES PEREIRA
ADV:	MG00091448 MARCO TULIO DE CASTRO
REMTE:	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMO DO CAJURU - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0042463-76.2016.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELIEL DOS REIS PEREIRA
ADV:	MG00114899 LUIS CARLOS BARROS MATOS
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ApReeNec	0042694-45.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	PAULO CEZAR BARBOSA CLAUDIO
ADV:	MG00062113 EDSON JOSE FIGUEIREDO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0043860-85.2010.4.01.9199 / MG
APTE:	MARIA APARECIDA CARNEIRO SILVA
ADV:	MG00122999 ELEANRO ESTEVES GUIMARAES E OUTRO(A)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0053494-61.2017.4.01.9199 / AM
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ALESSANDRO LEAL GUIMARAES
ADV:	AM0000698A ANDERSON MANFRENATO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO RIGAMONTE FONSECA

Ap	0054201-29.2017.4.01.9199 / AC
APTE:	ELI BATISTA DE SOUSA
ADV:	AC00003453 ODAIR DELFINO DE SOUZA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0063416-97.2015.4.01.9199 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ROSEMARY DE FATIMA QUINTILIANO SILVA
ADV:	MG00041375 IRENE GONCALVES MARTINS DE PAULA
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0067235-74.2014.4.01.3800 / MG
APTE:	EMILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADV:	MG00114899 LUIS CARLOS BARROS MATOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	OS MESMOS
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 10A VARA - MG
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

Ap	0067445-93.2015.4.01.9199 / MG
APTE:	JOSE MARIA DE MELO
ADV:	MG00078378 OTAVIO MARLON DA SILVEIRA E OUTROS(AS)
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0067932-34.2013.4.01.9199 / MG
APTE:	ADONIAS DE PAIVA E SILVA
ADV:	MG00116082 KASSIA VINHA DE SOUSA
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

ApReeNec	0071088-33.2010.4.01.3800 / MG
----------	--------------------------------

APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	CARLOS ROBERTO DA CRUZ
ADV:	MG00095595 FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTRO(A)
APDO:	OS MESMOS
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MG
RELATOR :	JUIZ FEDERAL MURILO FERNANDES DE ALMEIDA

Ap	0076026-05.2012.4.01.9199 / MG
APTE:	JOSE TEIXEIRA SOARES
ADV:	MG00089015 DIOGO FONSECA SOARES
APDO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA (CONV.)

ATO ORDINATÓRIO/VISTA AUTOR ED

Nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria 114/2015 da DIREF/MG e do art. 6º, letras "d" e "n", da Portaria Presi 49/2015 do TRF-1ª Região, vista ao Recorrido dos Embargos de Declaração, opostos pelo INSS, para querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal.

Fica a parte advertida de que a vista implicará intimação de qualquer decisão contida neste processo, na forma do art. 272, § 6º, do CPC.

Belo Horizonte, 22/02/2021.

Wellington de Freitas Cleto
CECAT/MG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

CTUR1 - Coordenadoria da Primeira Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 1ª TURMA

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador (a) Federal Relator (a), fica a parte recorrida intimada a, querendo, impugnar o(s) recurso(s) - Embargos de declaração/agravo/especial/extraordinário interposto(s) contra o acórdão/decisão, no prazo legal. Ficam as partes cientes que os processos físicos estão disponíveis na Coordenadoria da 1ª Turma.

Brasília-DF.

Ap	0003865-30.2005.4.01.3803 (2005.38.03.004014-0) / MG(AI 2124620064010000 /MG)
APTE:	FRANCISCO EUSTAQUIO BRITTO
ADV:	MG00073465 PARIS ANDRADE KOMEL E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES (CONV.)

ApReeNec	0005719-79.2007.4.01.4000 (2007.40.00.005724-3) / PI
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	JOSE HERBERT DE LAVOR ROLIM
ADV:	PI0000232B LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - PI
RELATOR :	JUIZ FEDERAL AILTON SCHRAMM DE ROCHA

Ap	0005780-91.2007.4.01.3400 (2007.34.00.005829-0) / DF(Ap 212520620054013400 /DF)
APTE:	ASSOCIACAO NACIONAL DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - ANFIP
ADV:	DF00016362 MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ApReeNec	0023273-18.2006.4.01.3400 (2006.34.00.023863-2) / DF
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RJ - SINTRASEF E OUTROS(AS)
REU:	MARIA IZABEL ALMEIDA
REU:	ZAIR AUGUSTO CANSADO
REU:	HELENA NEVES DA SILVA
REU:	NUCULA NEVES DA SILVA
REU:	FRANCISCO ISAIAS BRAGA
REU:	NEYDE REBELLO MAGALHAES
REU:	JORGE ALBERTO CADAVAL MEREB
REU:	LIA GALDO FOMM DAMASIO
REU:	THEREZINHA MENDES LESSA
ADV:	RJ00133602 CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO VIANA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 7A VARA - DF
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES (CONV.)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 1ª TURMA

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador (a) Federal Relator (a), fica a parte recorrida intimada a, querendo, impugnar o(s) recurso(s) - Embargos de declaração/agravo/especial/extraordinário interposto(s) contra o acórdão/decisão, no prazo legal. Ficam as partes cientes que os processos físicos estão disponíveis na Coordenadoria da 1ª Turma.

Brasília-DF.

Ap	0001363-62.2017.4.01.4300 / TO
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APTE:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV E OUTRO(A)
AUTOR:	ESTADO DO TOCANTINS
PROCUR:	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO
APDO:	IVANILDE VIEIRA BRITO
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ApReeNec	0001741-83.2004.4.01.3100 (2004.31.00.001752-0) / AP
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	NATALIA CHAGAS FARIAS E OUTRO(A)
REU:	CESAR CHAGAS FARIAS
ADV:	AP00000771 IZANETE ALMEIDA BRITO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - AP
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES (CONV.)

Ap	0001863-98.2006.4.01.3400 (2006.34.00.001870-4) / DF(AI 84115720064010000 /DF)
APTE:	DOUGLAS TIANO DA SILVA
ADV:	SP00040285 CARLOS ALBERTO SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

ApReeNec	0003929-18.2016.4.01.4300 / TO
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROCUR:	JAX JAMES GARCIA PONTES
APDO:	CREUZA DA SILVA CARNEIRO SANTOS
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - TO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA

ApReeNec	0004249-05.2015.4.01.4300 / TO
APTE:	ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO(A)
AUTOR:	INST DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO
PROCUR:	PATRICIA DE ALVARENGA XAVIER
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	VANDA BEZERRA DE MELO
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTROS(AS)

REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - TO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA

Ap	0004968-50.2016.4.01.4300 / TO
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APTE:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO
AUTOR:	ESTADO DO TOCANTINS
PROCUR:	JAX JAMES GARCIA PONTES
APDO:	ARIOLINA MARINHO DA SILVA
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

ApReeNec	0005056-88.2016.4.01.4300 / TO
APTE:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV/TO E OUTRO(A)
AUTOR:	ESTADO DO TOCANTINS
PROCUR:	MARISTENE SENA BARCELLOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ELIMAR ALVES BITENCOURT DE BRITO
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTROS(AS)
REMETE:	JUIZO FEDERAL DA 2A VARA - TO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0006816-09.2015.4.01.4300 / TO
APTE:	ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO(A)
AUTOR:	INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV
PROCUR:	MARISTENE SENA BARCELLOS
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
APDO:	EDESIO ALVES DE ANDRADE
ADV:	TO00006299 EDSON DIAS DE ARAÚJO
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA

Ap	0007769-34.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007772-86.2013.4.01.3300 / BA(Ap 200297520154013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007775-41.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	BA00036255 GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA

APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007810-98.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007813-53.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007822-15.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA E OUTROS(AS)
AUTOR:	JULIETA AMORIM SOUZA
AUTOR:	JULIO BRITO ALVES
AUTOR:	JULIO CESAR DE SOUZA
AUTOR:	JULIETA MARIANA ALCANTARA DO ESPIRITO SANTO
AUTOR:	JUDITH MONTEIRO DE LIMA
AUTOR:	JUNEIA AMELIA DE SOUZA
AUTOR:	JUCIARA DE JESUS DA SILVA
AUTOR:	JUDITH BORGES DE JESUS
AUTOR:	JUPIRA BARROS DOREA
ADV:	RJ00075384 GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007827-37.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA E OUTROS(AS)
AUTOR:	LUCIA MARIA CARDOSO
AUTOR:	LUCIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
AUTOR:	LUCIA REJANEA CORDEIRO PORTUGAL
AUTOR:	LUCIA DE FATIMA DA SILVA MEISSNER
AUTOR:	LUCIA MARIA BOMFIM COSTA BRITO
AUTOR:	LOURDES CARVALHO
AUTOR:	LUCENIRA SOARES OLIVEIRA
AUTOR:	LUCIA MARIA FIGUEIREDO MACHADO
AUTOR:	LUCIA MARILIA BUCK
AUTOR:	LOURIVAL MARTINS DE JESUS
AUTOR:	LOURIVAL PEREIRA FILHO
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007849-95.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007857-72.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007859-42.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007860-27.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRA DO SERVICO PUBLICO FED NO EST DA BA E OUTROS(AS)
AUTOR:	RAYMUNDA SANTOS E SILVA
AUTOR:	RAIMUNDO TEIXEIRA DA COSTA
AUTOR:	RAQUEL DE SOUZA VIANA
AUTOR:	RAYMUNDO BRANDAO FREIRE
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA E OUTRO(A)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007871-56.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	BA00036255 GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0007874-11.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
AUTOR:	UIRACU RODRIGUES DE NOVAES
AUTOR:	UMBELINA GUENA DOS SANTOS
AUTOR:	TRINDADE MARIA DA FE
AUTOR:	VALDELICE DE OLIVEIRA ARAUJO
AUTOR:	VALDECK JOSE DE SANTANA
AUTOR:	ULISSES BARROS BURI
AUTOR:	URANIA DOS SANTOS CUNHA
AUTOR:	UZIEL EZEQUIEL DE ALMEIDA
AUTOR:	ULICIA MATOS DA GUIA PEREIRA
AUTOR:	TILZA DANTAS FERNANDES

AUTOR:	ULYSSES ALVES FACTUM FILHO
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0008936-86.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA E OUTRO(A)
AUTOR:	LUZINETE ANDRADE BORGES
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0008944-63.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA - SINTSEF/BA
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0008945-48.2013.4.01.3300 / BA(Ap 166053520094013300 /BA)
APTE:	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDONIA - SINDSEF/RO E OUTROS(AS)
AUTOR:	JOSE CARLOS DE SOUZA
AUTOR:	JOSE AUGUSTO DA COSTA
AUTOR:	JOSE CARLOS DELFINO
ADV:	DF0001599A GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0010051-02.2015.4.01.4100 / RO
APTE:	ALDA PALHETA MEDEIROS
ADV:	RO00002827 MARCIO MELO NOGUEIRA E OUTRO(A)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES (CONV.)

ApReeNec	0011490-80.2012.4.01.3800 / MG
APTE:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR:	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
APDO:	ORALDES VIEIRA
ADV:	DF00053433 MARCOS LIMIRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(A)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA - MG
RELATOR :	DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA

Ap	0012157-15.2006.4.01.3400 (2006.34.00.012287-1) / DF
REC ADES:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	HILTON SANTANA
ADV:	RJ00089376 JOSE BEZERRA

RELATOR :	JUÍZA FEDERAL OLÍVIA MERLIN SILVA
-----------	-----------------------------------

Ap	0015963-97.2002.4.01.3400 (2002.34.00.015998-9) / DF
APTE:	WIDSON DE OLIVEIRA SILVA
ADV:	MG00099038 MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Ap	0027696-98.2004.4.01.3300 (2004.33.00.027701-8) / BA(AI 223954520054010000 /BA)
APTE:	JULIANO FERRAZ SALES
ADV:	BA00015502 HERNANI LOPES DE SA NETO E OUTROS(AS)
APDO:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	DF00026645 MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
APDO:	HELIANE MORAES FIGUEIRA
ADV:	BA00016141 FRANCISCO MOITINHO DOURADO NETO E OUTRO(A)
APDO:	ENI MARIA LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA
RELATOR :	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES (CONV.)

Ap	0028443-63.2009.4.01.3400 (2009.34.00.028971-5) / DF
APTE:	AFONSO AUGUSTO RIBEIRO COSTA
ADV:	DF00029371 ELAINE NOGUEIRA DA SILVA E OUTRO(A)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	OS MESMOS
RELATOR :	JUIZ FEDERAL CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

ApReeNec	0058864-02.2010.4.01.3400 / DF(AI 95705920114010000 /DF)
APTE:	UNIAO FEDERAL
PROCUR:	MA00003699 NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
APDO:	WALTER KLEIN ALVES
ADV:	DF00034921 ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA E OUTROS(AS)
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 5A VARA - DF
RELATOR :	JUÍZA FEDERAL OLÍVIA MERLIN SILVA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

CTUR4 - Coordenadoria da Quarta Turma - TRF1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CTUR4/Nº. 169/2021

DE: JOSÉ SEVERINO DA SILVA E PETERSON PEREIRA MONTEIRO.
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL **NÉVITON GUEDES** - RELATOR DA AP Nº. 0013522-84.2014.4.01.3801/MG, EM QUE FIGURA COMO APELANTES JOSÉ SEVERINO DA SILVA E PETERSON PEREIRA MONTEIRO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **INTIMA JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Bonito/MS, filho de João Claudino da Silva e Letícia Severina da Conceição, nascido em 31/05/1969, filho de João Claudino da Silva e Letícia Severina da Conceição, CPF nº. 519.603.701-20, RG nº 595.167 SSP/MS e **PETERSON PEREIRA MONTEIRO**, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, filho de Pedro Pereira Monteiro e Aparecida Marcia Coelho, nascido em 21/02/1977, RG nº. M-415271185, CPF nº. 035.108.516-50, ora apelantes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência do despacho exarado nos presentes autos, no dia 17 de dezembro de 2020, a fim de apresentarem as razões recursais, ficando cientes que o prazo destinado é de 20 (VINTE) dias, que serão contados a partir da Publicação deste no Diário da Justiça (e-DJF1). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegarem ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado na forma da lei. Inteirando-os, ainda, de que esta Corte tem sua sede à Praça dos Tribunais Superiores, SAS, Quadra 02 - lote 07, Edifício Sede, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 08 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Rômulo Costa e Rosa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ Lúcia Helena Pires Ferreira de Barros, diretora da Coordenadoria da Quarta Turma, o conferi e subscrevo. #####

Desembargador Federal **NÉVITON GUEDES**
 Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CTUR4/Nº. 161/2021

DE: LUCIVAL SANTOS LALOR.

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL **NÉVITON GUEDES** - RELATOR DA AP Nº. 0030848-56.2011.4.01.3900/PA, EM QUE FIGURA COMO APELANTES LUCIVAL SANTOS LALOR, SANDRO MORETI ALVES MARCAL E APELADO A JUSTIÇA PÚBLICA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R

a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **INTIMA LUCIVAL SANTOS LALOR**, brasileiro, casado, vigilante, nascido em 20/07/1976, filho de Lucival Lalor Lima e Maria Augusta dos Santos Lima, CPF nº. 656.004.522-68, RG nº 2468055 SSP/PA, ora apelante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos presentes autos, no dia 12 de dezembro de 2020, a fim de apresentar as razões recursais, ficando ciente que o prazo destinado é de 20 (VINTE) dias, que serão contados a partir da Publicação deste no Diário da Justiça (e-DJF1). E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado na forma da lei. Inteirando-o, ainda, de que esta Corte tem sua sede à Praça dos Tribunais Superiores, SAS, Quadra 02 - lote 07, Edifício Sede, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 05 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Rômulo Costa e Rosa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ Lúcia Helena Pires Ferreira de Barros, diretora da Coordenadoria da Quarta Turma, o conferi e subscrevo. #####

Desembargador Federal **NÉVITON GUEDES**
 Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA QUARTA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CTUR4/Nº. 162/2021

DE: DOUGLAS ALVES MARTINS JÚNIOR.

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL **NÉVITON GUEDES** - RELATOR DA AP Nº. 0018724-67.2017.4.01.3500/GO, EM QUE FIGURA COMO APELANTES A JUSTIÇA PÚBLICA E DOUGLAS ALVES MARTINS JÚNIOR E APELADO OS MESMOS, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER

a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **INTIMA DOUGLAS ALVES MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 20/07/1973, filho de Douglas Alves Martins e Dinair Geralda Silva, CPF nº. 026.154.121-83, RG nº 5.208.652 SSP/GO, ora apelante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do despacho exarado nos presentes autos, no dia 12 de dezembro de 2020, a fim de apresentar as razões recursais, ficando ciente que o prazo destinado é de 20 (VINTE) dias, que serão contados a partir da Publicação deste no Diário da Justiça (e-DJF1). E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado na forma da lei. Inteirando-o, ainda, de que esta Corte tem sua sede à Praça dos Tribunais Superiores, SAS, Quadra 02 - lote 07, Edifício Sede, Brasília - DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 05 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Rômulo Costa e Rosa, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, _____ Lúcia Helena Pires Ferreira de Barros, diretora da Coordenadoria da Quarta Turma, o conferi e subscrevo. #####

Desembargador Federal **NÉVITON GUEDES**
 Relator

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

CTUR8 - Coordenadoria da Oitava Turma - TRF1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 8ª TURMA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Relator(a), por delegação, nos termos da IN 02 de 05/05/2005, publicada em 11/05/2005, no DJ 02, p. 12, INTIMO os embargados, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os **Embargos de Declaração** opostos pelo(a) União Federal/Fazenda Nacional, em face do seu eventual caráter modificativo. a) JESUS NARVAEZ DA SILVA - Coordenador da Oitava Turma.

ApReeNec	0003971-60.2016.4.01.3300 / BA(AI 205396020164010000 /BA)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APTE:	ESTADO DA BAHIA
PROCUR:	BA00012100 CRISTIANE GUIMARAES
APDO:	ANTONIO BOSCO DE CARVALHO DRUMMOND
ADV:	BA00009398 MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
ADV:	BA00017521 IZAAK BRODER
ADV:	BA00028308 ROBERTA DE ALMEIDA MAIA
ADV:	BA00038644 LUCAS MORENO ANDRADE
ADV:	BA00036212 SINÉSIO CYRINO DA COSTA NETO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 11A VARA - BA

ApReeNec	0002657-52.2016.4.01.3600 / MT(AI 140137720164010000 /MT)
APTE:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
APDO:	MUNICIPIO DE JACIARA
PROCUR:	MT00005939 MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MT

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DA 8ª TURMA

O(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) está(ão) com VISTA aos recorridos para apresentar contrarrazões aos recursos especial e/ou extraordinário (NCP, art. 1.030).

ApReeNec	0003320-60.2014.4.01.3700 / MA(AI 99057320144010000 /MA)
APTE:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO MARANHAO - OAB/MA
PROCUR:	MA00007614 THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PROCUR:	MA00005148 FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA
PROCUR:	MA00007948 ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES
PROCUR:	MA00010799 GISELLE DE SOUSA FONTES MARTINS
PROCUR:	MA00012736 FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO FAVORETTO
PROCUR:	MA00009609 BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO
PROCUR:	MA00012414 MARINA LIMA FRAZAO
PROCUR:	MA00012392 CELIA TERESA DE MESQUITA GUERREIRO
PROCUR:	MA00012576 THAIS MARIA VIANA ALCOFORADO DE ALMEIDA
APDO:	MARIA BETANIA ARAUJO COELHO
ADV:	MA00010746 CAIO ALVES FIALHO
ADV:	MA00008106 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADV:	MA00012724 MARCELO OLIVEIRA BRITO
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - MA

ReeNec	0015069-22.2014.4.01.3200 / AM
AUTOR:	CANCUN COMERCIO DE BOMBONS E BALAS LTDA
ADV:	AM00001662 GILVAN SIMOES PIRES DA MOTTA
ADV:	AM00003994 MAIARA CARVALHO DA MOTTA
ADV:	AM00004214 JULIANA GORAYEB COSTA
ADV:	AM00004318 ANA CECILIA SALVADOR MARQUES
ADV:	AM00008974 HARYSSA ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO
REU:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR:	GO00013207 ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
REMTE:	JUIZO FEDERAL DA 3A VARA - AM